



Processo	Data	Rubrica	Folha
----------	------	---------	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SMF Nº 13/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI
TENDO COMO UNIDADE GESTORA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO
BRADESCO S.A.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. PABLO VILLARIM GONÇALVES, RG nº114.4660-5, CPF nº 079.107.597-46, nos termos do art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 11.466/2013, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 11.718/2014; e

CONTRATADA: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S.A com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara- Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, representada neste ato pelos **Srs: Jorge Luis Cardouzo**, brasileiro, Gerente Poder Público, casado, cédula de identidade nº 56.427.134-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 481.633.769-53 e **Eliete Maria Martins de Souza**, brasileira, casada, Analista Suporte Comercial Pleno, cédula de identidade nº 22.120.485-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.021.648-71.



Processo	Data	Rubrica	Folha
----------	------	---------	-------

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SMF nº 13/2016, com fundamento nos artigos 57, inciso II, 58, inciso I, e 65, inciso I, "b", e §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 030/016137/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2016 de prestação de serviços de arrecadação de contas, tributos e demais receitas do CONTRATANTE, por meio de suas Agências Bancárias e Centrais de Recebimento, por mais 12 (doze) meses, conforme art.57, inciso II, da lei 8.666/93 e expressa previsão no referido Contrato, bem como nos autos dos processos nº 030/024497/2014 e 030/016137/2016, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

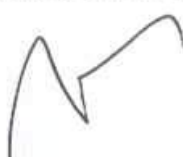


CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, conferindo ao contrato SMF 013/2016 o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. O presente contrato terá como termo inicial a data de 21/10/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá haver nova prorrogação de prazo mediante a celebração de novo termo aditivo, obedecidos os permissivos legais constantes do art. 57, inciso II da Lei n.º 8666/93 e desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE AO CONTRATANTE:

O produto da arrecadação será repassado à CONTRATADA no 2º (segundo) dia útil após a data de recebimento.



2


Processo	Data	Rubrica	Folha
----------	------	---------	-------

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito na Agência 0174-0, Conta Corrente 000045-7, Operação 006, pertencente à Caixa Econômica Federal - CEF, em nome do CONTRATANTE, de acordo com o prazo estabelecido no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.40.00.00
Fonte de Recurso: 108
Programa de Trabalho: 21.01.04.122.0145.4189
Notas de Empenho: 002840

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.40.00.00
Fonte de Recurso: 100
Programa de Trabalho: 21.01.04.122.0145.4191
Notas de Empenho: 002841

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.40.00.00
Fonte de Recurso: 106
Programa de Trabalho: 21.01.04.122.0145.4191
Notas de Empenho: 002842

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



3



Processo	Data	Rubrica	Folha
----------	------	---------	-------

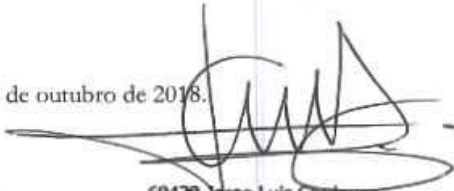
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, restando ratificadas neste ato pelas partes contratantes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Niterói, 15 de outubro de 2018.

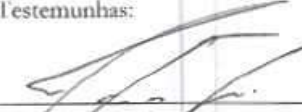

Secretário Municipal de Fazenda



69438-Jorge Luis Cardouzo
Gerente Poder Público

Representante da contratada


Eliete Maria M. de Souza
CPF: 294.021.648-71
Analista Superior Comercial Pleno

Testemunhas:


CPF: 115.824.417-07


Antonio Carlos Santos Junior
CPF: 345.501.958-78

